ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 471
de 20 de maio de 1981.-

CANCELA DÍVIDA ATIVA DE UM CONTRIBUINTE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica cancelado Dívida Ativa do contribuinte abaixo relacionado, num montante de Cr$ 2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três cruzeiros), conforme segue:

LUIZ ABILIO DE ARAÚJO

Relativo a taxa de licença - de Armazém de Secos e Molhados dos exercícios de 1975 a 1980 ..... Cr$ 2.233,00

T O T A L ..... Cr$ 2.233,00

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de maio de 1981.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda